

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº253

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE // R\$185.000,00, COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO / ÚNICO SOBRE MINERAIS DO PAÍS.-

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I :

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS / SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO / MIL CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2/3.1.2.13-	0.2	GP	MATER.P/CONSERV.VEÍCULOS...	1.500,00
2/3.1.3.20-	0.2	GP	SERV.DIVERS.:TÉC.JURÍDICOS...	3.000,00
2/3.1.4.7-	0.2	GP	EVENTUAIS...	500,00
2/3.1.4.13-	0.2	GP	RECEPÇÕES E HOMENAGENS...	9.000,00
3/3.1.1.1.01.08-	0.2	SEP	GRAT.ADIC.P/TEMPO/SERVIÇO...	700,00
3/3.1.1.1.02.04-	0.2	SEP	GRAT.P/PREST.SERV.EXTRAORD...	1.000,00
3/3.1.3.11-	0.2	SEP	PASSAGENS E BAGAGENS...	300,00
3/3.1.3.17-	0.2	SEP	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO...	4.000,00
3/3.2.5.0-	8.1	SEP	CONTRIB.PREVID.SOCIAL...	20.000,00
4/3.1.1.1.02.04-	1.9	SF	GRAT.P/PREST.SERV.EXTRAORD...	2.000,00
4.0/3.1.4.11-	1.1	SF	DESP.C/CADASTR.INCRA...	600,00
4.0/3.2.7.6-	8.9	SF	CONT.D/MUNIC.FRG.FORM.PA- TRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO...	2.000,00
5/3.1.2.3-	9.4	SOF	COMBUST.E LUBRIFICANTES...	10.000,00
5/3.1.2.7-	9.4	SOF	FERRAMENT.UTR.MATER.DREN. PAVIMENT.UTR.OBRAS.MELH.RUAS...	7.000,00
5/3.1.2.12-	9.4	SOF	MAT.CONSERV.BENS MÓV.IMÓV...	700,00
5.3/3.1.2.7-	9.3	SOF	MAT.LIV.:CONSERV.DA REDE...	800,00
5.3/4.1.1.3-	9.3	SOF	IMPLANT.ILUMIN.FÚBL.FLUORES...	15.000,00
5.4/3.1.1.1.01.08-	4.2	SOF	GRAT.ADICION.P/TEMPO/SERV...	1.000,00
5.4/3.1.1.1.01.13-	4.2	SOF	SALÁRIO D/PES. DE OBRAS...	20.000,00
5.4/3.1.1.1.02.04-	4.2	SOF	GRAT.PREST.SERVIÇOS EXTRA...	3.000,00
5.4/3.1.2.3-	4.2	SOF	COMBUST.E LUBRIFICANTES...	12.000,00
5.4/3.1.2.7-	4.2	SOF	MATER.LIV.:CONSERV.CONS.DREN. OUT.OBRAS D/MELHOR./ESTRADA...	7.000,00
5.4/3.1.2.13-	4.2	SOF	MAT.P/CONSERV.D/VEÍCULOS...	10.000,00
5.4/3.1.4.11-	4.2	SOF	ALIMENT.SERV.EXTERNOS...	2.000,00
5.4/4.1.1.2-	4.2	SOF	CONSTRUÇÃO DE PONTES...	25.000,00
6/3.1.2.19-	6.1	SEAS	PRODU.P/ALIMENT.: MERENDA...	1.500,00
6/3.1.3.15-	6.1	SEAS	SERV.CONSERV.BENS MÓV.IMÓV...	5.000,00
6/3.1.3.20-	6.1	SEAS	TRANSPORTES...	200,00
6/3.1.4.7-	6.1	SEAS	EVENTUAIS...	200,00
6/4.1.1.3-	6.1	SEAS	CONSTR.D/PRÉD.ESCOLARES...	5.000,00
6.0/4.1.1.2-	7.6	SEAS	CONSTR.PRÉD.FOÇO/HIGIÊNE...	5.500,00
6.1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	DESP.FUNERAIS A INDIG...	1.500,00
6.1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	ASSIST.MATERN.INFÂNC.INDIG...	2.000,00
6.1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	MEDICAMENTOS A INDIGENTES...	1.000,00
6.1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	BOLSAS/ESTUD.P/ESTUD.FOBRES...	5.000,00

TOTAL.....R\$185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 12

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS DO ARTIGO ANTERIOR:

- I - O EXCESSO DE ARRECAÇÃO A MAIOR DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE PATRIMÔNIO (CARVÃO);
- II - AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR:

2.0/3.1.2.8-	0.2	GP	MAT. DE EXPEDIENTE.....	200,00
3/3.1.3.20-	0.2	SEP	CONF. DE MAPA DO MUNICÍPIO.....	700,00
3/3.1.4.11-	0.2	SEP	DESP. COM AS FEST. DE COM. DO 9º ANIV. DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	1.000,00
4/3.1.1.1.01.03-	1.9	SF	PERCENTAGENS.....	1.000,00
4.0/3.1.3.10-	0.9	SF	ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS.....	1.000,00
4.0/3.1.4.2-	1.3	SF	COMISSÕES ANC. E OUTRAS.....	200,00
4.0/3.1.4.11-	0.9	SF	INST. BRAS. DE ADM. MUNIC.....	200,00
4.0/3.1.5.0-	1.3	SF	DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....	900,00
4.0/3.2.3.1.01.01-	8.2	SF	PROVENTOS FGTº NORMAL FEITO A SERV. CIVIS APOSENTADOS.....	5.500,00
4.0/3.2.3.1.01.02-	8.2	SF	VANT. INCORP. FGTº DE VANT. FINANC. ALÉM DO FGTº NORMAL A SERV. CIVIS APOSENTADOS.....	700,00
5/3.1.1.1.01.01-	9.4	SCP	VENCIMENTOS.....	2.000,00
5/4.1.1.2-	9.1	SCP	ASSENT. CANALIZ. RÊDE/DIÁGUAS.....	3.000,00
5/4.1.1.2-	9.4	SCP	CALÇ. ASFALT. PAS. M/FIOS.....	15.000,00
5.0/3.1.2.7-	9.5	SCP	FERRAMENT. OUTR. MATERIAIS.....	1.000,00
5.2/4.1.1.2-	9.7	SCP	MUROS, CATACUMBAS E NICHOS.....	8.000,00
5.4/4.1.1.3-	4.2	SCP	PROCS. CONCLUS. OBRAS, INC/CIATEA.....	7.000,00
5.4/4.1.3.3-	4.2	SCP	TRAT. EQUIP. RODOVIAÁRIAS.....	50.000,00
5.4/4.1.3.4-	4.2	SCP	AUTOMÓV. AUTOCAMINHÕES/OUT.....	20.000,00
6/4.1.4.3-	6.1	SEAS	BIBLIOTECAS E MUSEUS.....	10.000,00
6/4.1.4.5-	6.1	SEAS	MÁQ. ESCRIT. MÓV. E UTENSÍLIOS.....	1.600,00
6/4.1.4.6-	6.1	SEAS	MATERIAL DIDÁTICO.....	4.000,00
6.0/3.1.2.4-	7.6	SEAS	DROGAS E MEDICAMENTOS.....	600,00
6.0/3.1.3.3-	7.6	SEAS	SERV. DIV. ATEND. AUXILIAR.....	200,00
6.1/3.1.1.1.01.05-	8.9	SEAS	FUNÇÕES GRATIFICADAS.....	800,00
6.1/3.2.1.5.4-	6.6	SEAS	DESPORTIVAS.....	3.000,00
6.1/4.3.3.4-	6.6	SEAS	CONSTR. PRÉD. GINÁSIO/CNEC.....	10.000,00
6.1/4.3.3.4-	6.6	SEAS	CONSTR. CASAS P/FOLIC. CIVIL.....	2.000,00
TOTAL.....				149.600,00

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 20 DE JULHO DE 1972

MARINHO ORLANDO BRITKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 1972.

CIRÓ JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERVIÇO DE EXP. E PESSOAL